



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de março de 2020

Edição 1.387 - Ano XV - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1400 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

07.03.27.812.0028.2.048 – Manutenção do Esporte do Município

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.792	75.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.793	280.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.03.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Implantação de um Parque Urbano - fonte 1792- Valor R\$ 75.000,00.	
2.4.2.8.10.9.1.04.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Implantação de um Campinho de Futebol - fonte 1793- Valor R\$ 280.000,00.	

Total R\$ 355.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana em, 30 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1401 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 946.164,37 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.4800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.000	13.000,00

11 -SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA – ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.790	553.164,37
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.791	380.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.1.000	13.000,00

Total R\$13.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.01.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Recape Asfáltico e sinalização- fonte 1790- Valor R\$ 553.164,37.	
2.4.2.8.10.9.1.02.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Recape Asfáltico e sinalização- fonte 1791- Valor R\$ 380.000,00.	
		Total R\$ 933.164,37

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana em, 30 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETOS

MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000051/20 de 31 de Março de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001400/20 de 30 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 355.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

07.03.27.812.0028.2.048-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1792 - OBRAS E INSTALAÇÕES

355.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação

355.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2020

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

Podendo sofrer alterações.



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000052/20 de 31 de Março de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001401/20 de 30 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 946.164,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.48.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA						13.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS						
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
11.01.15.451.0020.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1791 - OBRAS E INSTALAÇÕES						933.164,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS						13.000,00
Excesso de arrecadação						933.164,37

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2020

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

Podendo sofrer alterações.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 068 DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Leandro Feronato, matrícula 888198, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.030.285-7/PR e do CPF 615.949.891-68 – 1 (uma) diária - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à Cidade de Curitiba-PR, a fim de participar de uma aprovação da ata da primeira reunião ordinária, sobre o novo Coronavírus COVID-19, campanha nacional de vacinação e febre amarela e dengue; Pactuação da QualiCIS, realizados pela SESA/DAV/DGS/BGE, no dia 01/04/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 31 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 069 DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora (Secretária da Saúde), Dalva Aparecida Siena, matrícula 888180, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.299.604-3/PR e do CPF 533.026.809-53 - (02) uma diária - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à Cidade de Curitiba-PR, a fim de participar de uma aprovação da ata da primeira reunião ordinária, sobre o novo Coronavírus COVID-19, campanha nacional de vacinação e febre amarela e dengue; Pactuação da QualiCIS, realizados pela SESA/DAV/DGS/BGE, no dia 01/04/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 31 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA DE TAMARANA - SOLIPAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE.

PROTOCOLADO SOB Nº 01888/2020

1) Constitui objeto do presente termo de apostilamento a **Primeira Alteração do Plano de Aplicação**.

2) A alteração consiste em anulação e suplementação, conforme tabela:

PLANO DE APLICAÇÃO Desdobramento	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADO	VARIÇÃO
	Valor	Valor	Valor
	R\$	R\$	
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	128.000,00	128.000,00	R\$ 0,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00	R\$ 0,00
3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 33.000,00	R\$ 29.000,00	-R\$ 4.000,00
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.32.99 - MATERIAL DISTR. GRATUITA - ITENS CESTA BÁSICA	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 224.700,00	R\$ 224.700,00	R\$ 0,00

3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 007/2020.

Tamarana, 31 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Isaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br